ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Fls decreto nº 0102/94 14/12/94

Lei nº 0123/94

Ementa: Autoriza abertura de" Credito Suplementar" na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir o Credito Suplementar na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art.1º, desta Lei, serao os provenientes de anulações de igual valor e nos termos do Art. 43 & 1º, item III da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 1994

CLAUDIO RIBEIRO
Prefeito

Liv. ata verso pág. 121/pág. 122

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 17/12/94
na Página 011
MARIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI No 0123/94

A N E X O - I

C O D I G O S	D E S P E S A	V A L O R E S	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20-PREFEITURA MUNICIPAL 20.0101070212.001	3111 01	36.000,00	
T O T A L		36.000,00	

Cláudio Ribeiro
Prefeito

Liv. ata pág. 122 (verso)

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO
JORNAL Rio das Ostras
na data de 17 / 12 / 94
na Página 001

MARIA LISTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete